CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 6 DE 12 DE fevereiro DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica concedido no presente exercício um AUXILIO na importancia de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a tôdas Entidades Esportivas do Municipio de Barueri e Carapicuiba.

ARTIGO 2º)- Para atender as despesas mencionada no artigo 1º, fica aberto na Tezouraria Municipal o crédito de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de Cruzeiros) " BARUERI e CARAPICUIBA".

ARTIGO 3º)- O Senhor Chefe do Executivo fica na obrigação de convocar os Senhores Presidentes das Entidades beneficiadas a fim de sortear duzentos mil cruzeiros, mensalmente.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1.964.

BENEDITO DE LIMA TUCUNDUVA

- Às Comissões de Justiça e Finanças para emitirem parecer.

17/2/64